Câm Mun Cachoeiro de Itapemirim
DO
PR
NÚ
DA
PROTOCOLO GERAL 0009246
Data: 09/07/2013 Horário: 11:35
Legislativo - PLO 94/2013

94

PROJETO DE LEI Nº ~~029~~/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR PROGRAMA AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2010 A 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o quadriênio 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal 6.324, de 29 de dezembro de 2009, o programa e ações constantes do anexo desta Lei e que se referem ao Programa de Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – PROTRANSPORTE CACHOEIRO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

APROVADO
☒ UNANIMIDADE
14 X 0 1 ABSTENÇÃO
Sessão 09/07/13
Presidente